

g) Área de Estudos Graduados compreende:

- i) Núcleo de Apoio aos Estudos Graduados;
- ii) Serviço de Certificação Pedagógica

h) Área de Estudos Pós-Graduados compreende:

- i) Núcleo de Estudos Pós-Graduados;
- ii) Núcleo de Projetos e Provas Académicas

i) Área de Marketing e Comunicação compreende:

- i) Núcleo de Comunicação Estratégica;
- ii) Serviço de Marketing e Relações Externas;
- iii) Plataformas e Comunicação Digital;
- iv) Eventos, Operações e Audiovisual

j) Existem ainda:

- i) Gabinete de Apoio Jurídico;
- ii) Gabinete de Redes e Sistemas Informáticos

Artigo 2.º

Disposição Transitória

Comissões de serviço

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações, estabelece-se que:

a) As comissões de serviço do pessoal dirigente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, cuja designação não é alterada pelos presentes Estatutos, mantêm-se em vigor até ao seu termo;

b) A Coordenação da Área de Estudos Graduados é assegurada pelo Coordenador da Área Académica, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso;

c) A Coordenação da Área de Marketing e Comunicação é assegurada pelo Coordenador da Área de Comunicação e Imagem, cuja comissão de serviço se mantém em vigor até ao termo do prazo em curso.»

312004818

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 230/2019

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por Estatuto), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humana, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Filosofia, subárea de Lógica e Filosofia da Linguagem, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A abertura do presente procedimento concursal foi autorizada por Despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sâagua, de 23 de julho de 2018, assim como a nomeação do Júri, por Despacho de 3 de dezembro de 2018.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do Estatuto é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os candidatos devem ser detentores do grau de doutor em Filosofia, Linguística ou áreas afins.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão as candidaturas, presencialmente, no expediente da NOVA FCSH, sito na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (09h00-16h30), ou

enviadas por correio postal para a mesma morada com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo.

2 — O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, de preferência, em suporte digital (PEN), com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, utilizando formulário disponível *online* em <http://fcsH.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes>;

b) Documentos comprovativos do preenchimento do requisito exigido no ponto I;

c) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do curriculum do candidato, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital;

d) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) dos cinco principais trabalhos mencionados no curriculum;

e) 8 Exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do projeto de desenvolvimento científico e pedagógico, que ateste o contributo do candidato para a missão da instituição (até máximo de 30 páginas).

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento supra mencionado.

4 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

III — Critérios de avaliação:

Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos aprovados pelo Júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (55 %):

1.1 — Livros, Artigos Científicos publicados em revistas com arbitragem científica, de preferência indexados na WoS ou Scopus e com elevado número de citações, na área e na subárea do concurso, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística (0-25);

1.2 — Coordenação e participação em Projetos de Investigação avaliados, segundo prova documental, por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área e subárea do concurso, nomeadamente no domínio da Teoria da Argumentação e Pragmática Linguística (0-15);

1.3 — (Co)orientações de teses (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.ºs Ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) na área e na subárea do concurso (0-10).

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino na área e na subárea do concurso (0-10);

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (planos de aulas, materiais didáticos, bibliografias) e outras atividades pedagógicas relevantes de 3 unidades curriculares na área e na subárea do concurso (0-10);

2.3 — Outras atividades pedagógicas relevantes (0-5).

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (20 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-7);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, no que concerne à captação de financiamento competitivo (0-6).

IV — Composição do Júri: O Júri, homologado por Despacho do Sr. Reitor de 03 de dezembro de 2018, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competências, de 05 de dezembro de 2018, do Pró-Reitor Prof. Doutor José João Abrantes.

Vogais: Doutor António José Duque da Silva Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Doutor João Mário Grilo, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Doutor Joaquim Paulo Serra, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior; Doutor António José Teiga Zilhão, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Doutora Sofia Gabriel Assis de

Morais Miguéns Travis, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o Júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica e subárea em que é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicados e ponderações previstas no ponto III supra, o Júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.
311994313

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 1953/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto POCI-01-0145-FEDER-029600 — 2DMAT4FUEL: Materiais Bidimensionais: separação e conversão de CO₂ em combustíveis renováveis financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

21 de dezembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311951115

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 1954/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por iniciativa da trabalhadora, foi rescindido o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, Sandra Maria de Castro com efeitos a 21 de dezembro 2018.

18 de janeiro de 2019. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

311993552

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 1955/2019

1 — Por despacho, de 23 de janeiro de 2019, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Informática em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no Centro de Investigação em Informática e Comunicações, do IPEiria (CIIC-IPEiria).

2 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

3 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Morais Rodrigues.

Vogais efetivos

1.º Vogal: Carlos Manuel da Silva Rabadão.

2.º Vogal: Osvaldo Arede dos Santos.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Miguel Monteiro de Sousa Frade.

2.º Vogal: Maria Beatriz Guerra da Piedade.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

5 — O local de trabalho situa-se Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, ou noutros locais afetos ao Instituto Politécnico de Leiria, ou outros, de acordo com as exigências e necessidades do CIIC-IPEiria.

6 — O investigador a contratar no âmbito do presente procedimento concursal, integrará a categoria de Investigador Auxiliar, a que corresponde, de acordo com o ECIC, o índice 195, da tabela remuneratória aplicável à carreira docente, a que corresponde o montante mensal de € 3.191,82.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Informática, ou área similar, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular (APCC) incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema